



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2021 – CPL/FMAS.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E FUNDOS  
MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG de nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na praça dos três poderes, s/n, centro Água Preta/PE, CEP: 55.550-000- CNPJ nº 12.064.805/0001-85, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA brasileiro (a), Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Fazenda cachoeira dantas, s/n, zona rural- cidade Água Preta, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a Avenida 25 de Janeiro, Bairro Jardim de Deus, nº 2460, Casa 05, bloco 05, Quatro Barras-PR, CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, neste ato representada pelo Sr. (a) **MÁRCIO LUIS FINK**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) à Rua Vinte e cinco de Janeiro, Nº 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, cidade Quatro Barras- PR, CEP 83420-000, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 1.645.452 e CPF nº 638.042.639-68, e, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, e emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 16/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 27/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de

[Digite texto]



MARCIO LUIS  
FINK:63804263  
968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
FINK:638042631968  
Dados: 2021.12.23 21:56:52 -0300



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à conta exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Prédio dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

[Digite texto]



MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23  
21:57:09 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/pepp/validador/seam/Codigo-do-documento:38f5d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 27PPM (MONO) E 10PPM (CORES) PAINEL INTUITIVO COM TELA LCD COM DIVERSAS FUNÇÕES E ATALHOS IMPRESSÃO DE FOTOS VÍVIDAS E SEM BORDAS DE ATÉ 6.000 X 1.200 DPI IMPRIME ATÉ 27 PPM EM PRETO E ATÉ 23 PPM EM CORES (MODO RÁPIDO) E ATÉ 12 IPM EM PRETO E ATÉ 10 IPM EM CORES (ISO/IEC 24734) INTERFACE SEM FIO (802.11 B/G/N) PARA COMPARTILHAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS DE SUA REDE MPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; AIRPRINT®; BROTHER IPRIN T&SCAN, MOPRIA® INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, HI-SPEED USB 2.0 PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4)SNMPV1/V2C, APIPA (AUTO IP), TFTP SERVER, ARP, BOOTP, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, DHCP, DNS RESOLVER, ICMP, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, RARP, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6)NDP, RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, SNMPV1/V2C, TFTP CLIENT AND SERVER, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN CERTIFICAÇÃO WI-FI ELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 27 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4/CARTA) EM BASE	BROTHER	UNIDADE	10	R\$ 1.389,67	R\$ 13.896,70

[Digite texto]



**MARCIO LUIS FINK:63804263968**

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
 Dados: 2021.12.23 21:57:26 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ISO (IPM) 12 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 27 IMPRESSÃO SEM MARGENS SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4 (MAX. PPM) 10 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (A4/CARTA) EM BASE ISO (IPM) 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES CARTA (MAX. PPM)10TIPO DE CONSUMÍVEL JATO DE TINTA COM TANQUE VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 576 FUNÇÃO EMAIL PRINT NÃO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 6000 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: 13.898,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SETENTA E NOVA CENTAVOS.)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 122 0801 1801 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FICHA:670

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FICHA: 681

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

08 122 0801 1803 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS VINCULADOS AO FICHA: 693

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA: 702

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) FICHA : 733

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0815 1813 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA



[Digite texto]

**MARCIO LUIS** Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
**FINK:638042** FINK:62904263968  
**63968** (data: 2021.12.23 21:57:46 -03'00')



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA: 743

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA

FICHA: 750

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF/CRAS

FICHA: 769

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0803 2809 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS ÀS FAMILIAS

FICHA: 791

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 1804 0000 IGD- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA: 799

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 1805 0000 IGD-BF- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA: 801

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO

FICHA: 803

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA: 826

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 1811 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FUNDECA

FICHA: 867

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 2822 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO

[Digite texto]



**MARCIO LUIS** Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
**FINK:638042** FINK:63804263968  
**63968** Dado: 2021.12.23 21:58:03 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 869

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0813 APOIO AO CONSELHO TUTELAR

08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO

FICHA: 878

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

[Digite texto]



MARCIO LUIS  
FINK:6380426  
3968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23 21:58:21 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

[Digite texto]



MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Data: 2021.12.23  
21:58:38 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

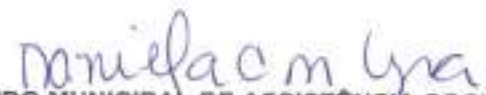


Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
CNPJ: 10.183.929/0001-57  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
PREFEITO  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MARCIO LUIS**  
FINK:63804263968

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23 21:58:58  
-01'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
CPF: 042.392.344-76  
Secretária Exec. Mun. De Assistência Social.  
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Nome da empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 18.861.730/0001-42  
Representante Legal: MÁRCIO LUIS FINK  
CPF: 638.042.639-68  
FORNECEDOR REGISTRADO: